

PORTARIA Nº 1.730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Magistrado Jonathan Pablo Araújo, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0001834-45.2024.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, de ofício, o servidor **José Edinaldo Ramos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, da Central de Mandados da Comarca de Arapiraca para a Vara Única da Comarca de São Sebastião, no período de 02.12.24 a 19.12.2024.

Art. 2º **Suspender**, a partir da publicação desta portaria, a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo esse, no prazo de 5 (cinco) dias, devolver os mandados da Central de Mandados da Comarca de Arapiraca, que se encontram em seu poder, justificando eventual devolução sem o devido cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 27/11/2024